



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 4 de setembro de 2025

Ano X - Edição nº 01607 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
26A8C2DBD7DEF5EF6B56DFB8F9FF17DE

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 270, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.“INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA
- DECRETO/GP N.º 271, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 240 DE 21 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA E DA CONDUÇÃO DE GARRAFAS DE VIDRO E ESPETOS EM FESTAS REALIZADAS EM VIA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, SEJAM ELAS PÚBLICAS OU PRIVADAS
- EXTRATO DE ARP Nº 054/2025.
- DECRETO FINANCEIRO 062/2025 - SUPLEMENTAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

**DECRETO/GP N.º 270, de 04 de Setembro de 2025.**

**“INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente, atinentes ao Programa BPC na Escola, e

Considerando o disposto no **artigo 203, inciso V da Constituição Federal**, que assegura o Benefício de Prestação Continuada (BPC) à pessoa idosa e à pessoa com deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção;

Considerando a **Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**, que regulamenta o benefício e estabelece a assistência social como política de direito do cidadão;

Considerando o **Decreto nº 6.214/2007**, que regulamenta o BPC e dispõe sobre o acompanhamento de seus beneficiários;

Considerando o **Decreto nº 7.617/2011**, que institui o Programa BPC na Escola, com a finalidade de promover a elevação da qualidade de vida e a inclusão escolar das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;

Considerando a necessidade de **articular as políticas públicas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos** na garantia de direitos das crianças, adolescentes e jovens com deficiência;

Considerando a importância do **acompanhamento sistemático da frequência escolar e das barreiras enfrentadas** no acesso e permanência na escola;

Considerando a responsabilidade do município em **instituir a Comissão Intersetorial do BPC na Escola**, como espaço de planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Programa;

**DECRETA:**

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos gestores (representantes) das políticas da Assistência Social, Educação e Saúde.

**Parágrafo Único** – O coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor (representante) da Política de Assistência Social.

**Art. 2º** - Compete ao Grupo Gestor Local:

**I** – Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;

**II.** – Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;

**III.** – Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

**IV.** - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com devidas justificativas;

**V.** – Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, e na ausência destes, pela Secretaria de Assistência Social referentes ao Programa BPC na Escola;

**VI.** – Instituir equipe multiprofissional das áreas de Educação, Assistência Social, Saúde e Direitos Humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº 18/2017.

**Art. 3º**. O Grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

## I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Membro Titular:** Fabíola Rosa dos Santos

**Membro Suplente:** Ângela Pereira Gusmão

## II - Representantes Secretaria Municipal de Educação

**Membro Titular:** Heidy Martins da Silva

**Membro Suplente:** Ana Cláudia Araújo Santos

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

## III - Representantes Secretaria Municipal de Saúde

**Membro Titular:** Lígia Pires Neves

**Membro Suplente:** Janiete Rosa dos Anjos

**Art. 4º.** O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social, Fabíola Rosa dos Santos.

**Parágrafo Único** - A Equipe Técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para a identificação de barreiras para o acesso e permanência nas escolas das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 04 de Setembro de 2025.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

## DECRETO/GP N.º 271, de 04 de Setembro de 2025.

*“Altera o art. 1º do Decreto 240 de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre a proibição da venda e da condução de garrafas de vidro e espelhos em festas realizadas em via pública, no âmbito do Município de Souto Soares/BA, sejam elas públicas ou privadas.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 240 de 21 de julho de 2025, conforme segue:

“Art. 1º. Fica proibida a venda e a condução de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro, bem como a comercialização e o uso de cooler, espelhos de madeira ou metal, em toda e qualquer festa realizada em via pública, no âmbito do Município de Souto Soares/BA, seja a festividade promovida pelo Poder Público ou por particulares.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 04 de Setembro de 2025.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba  
[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
90BA689FB931A2F7E56841C5A7470B11

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

**FORNECEDOR:** CARRO E CIA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.687.523/0001-87, situado na Avenida 1º janeiro, 366, Térreo Asa Norte Irecê CEP: 44.864-090, representado pelo seu administrador o S.r. CLAUDIO CLECIO CAMACAM BONFIM, inscrito no CPF nº 729.984.585-72 e RG nº 07.417.814-84 SSP/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja 04/09/2025 a 04/09/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES – BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA).	UND	BATERAX	60	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00
2	BATERIA 150 AMPERES – BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E	UND	BATERAX	90	R\$ 1.025,00	R\$ 92.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98.

pág. 1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

	RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA).					
3	BATERIA 60 AMPERES - BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA).	UND	BATERAX	70	R\$ 500,00	R\$ 35.000,00
4	BATERIA 70 AMPERES - BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE	UND	BATERAX	15	R\$ 630,00	R\$ 9.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98.

p 2

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba  
[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [seinfra@soutosoares.ba.gov.br](mailto:seinfra@soutosoares.ba.gov.br)

	DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA).					
5	BATERIA 50 AMPERES - BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA).	UND	BATERAX	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
6	BATERIA 80 AMPERES - BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO	UND	BATERAX	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98.

p 3

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba  
[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 0DAFAF87EEF31409CD8998451FA066D8

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [seinfra@soutosoares.ba.gov.br](mailto:seinfra@soutosoares.ba.gov.br)

CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA  
AO FORNECEDOR DA BATERIA NOVA).

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98.

p 4

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba  
[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0DAFAF87EEF31409CD8998451FA066D8

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO N° 62 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	100.000,00
	Total por Ação: 100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

##### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	100.000,00
	Total por Ação: 100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

##### 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

###### 1.008 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	30.000,00
	Total por Ação: 30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00
<b>Total Suplementado: 230.000,00</b>	

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL/INTEGRADO

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
	Total por Ação: 100.000,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	<b>100.000,00</b>
---------------------------------	-------------------

#### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
--	-----------

Total por Ação:	<b>50.000,00</b>
-----------------	------------------

##### 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	50.000,00
--	-----------

Total por Ação:	<b>50.000,00</b>
-----------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	<b>100.000,00</b>
---------------------------------	-------------------

#### 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
--	-----------

4.4.90.52.00 / 1720 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

Total por Ação:	<b>20.000,00</b>
-----------------	------------------

##### 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

4.4.90.52.00 / 1720 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

Total por Ação:	<b>10.000,00</b>
-----------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	<b>30.000,00</b>
---------------------------------	------------------

Total Anulado:	<b>230.000,00</b>
----------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 13 de agosto de 2025.

**ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR**  
Contador(a)  
CPF: 784.657.705-06

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 827.249.625-91